



J.MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Rua Sergipe, Nº 3993 - Anexa A - Vila Paulista- CEP: 15.803-160 - Catanduva/SP

CNPJ: 20.649.395/0001-65 | Inscr. Mun. 55207 | I.E. 260.312.915.118

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br | Telefone: (17) 3525-1768

À

Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG

Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2025

Assunto: Impugnação ao Edital – Ausência de Prazo de Entrega

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação LTDA – EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede à [endereço], vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 14/2025**, com fundamento no art. 164 da **Lei nº 14.133/2021**, conforme os fundamentos a seguir expostos:

1. Da Ilegalidade do Edital – Ausência de Prazo de Entrega

Constatou-se que o edital em epígrafe **não estabelece o prazo de entrega dos bens/serviços** objeto da contratação, informação esta que é **essencial para a formulação adequada das propostas**, em respeito ao princípio do planejamento, à segurança jurídica e à isonomia entre os licitantes.

A ausência dessa informação **afronta o disposto no art. 22, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, que exige que o edital de licitação contenha:

Art. 22. O edital conterá, no mínimo:

II – definição precisa do objeto a ser contratado, em conformidade com os estudos técnicos preliminares, o projeto básico ou executivo, com as especificações técnicas necessárias, inclusive os **prazos de entrega**.

Ademais, tal omissão compromete diretamente a competitividade do certame, pois impede os licitantes de dimensionar adequadamente custos e prazos, criando desequilíbrio e insegurança jurídica.

2. Da Tentativa Administrativa Prévia

Cabe registrar que esta empresa **já realizou questionamento prévio à administração**, por meio de mensagem encaminhada pelo sistema eletrônico, requerendo esclarecimento ou retificação do edital quanto ao prazo de entrega. Contudo, **não houve resposta até a presente data**, contrariando também o princípio da publicidade e a obrigação de transparência no processo licitatório, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



J.MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Rua Sergipe, Nº 3993 - Anexa A - Vila Paulista- CEP: 15.803-160 - Catanduva/SP

CNPJ: 20.649.395/0001-65 | Inscr. Mun. 55207 | I.E. 260.312.915.118

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br | Telefone: (17) 3525-1768

3. Do Pedido

Diante do exposto, requer-se que:

- Seja acolhida a presente impugnação;
- Seja promovida a **retificação do edital**, com a inclusão clara e objetiva do **prazo de entrega** dos bens/serviços licitados;
- Seja **reaberto o prazo legal para formulação das propostas**, conforme o §3º do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, caso a retificação altere as condições da disputa.

Termos em que,

Pede deferimento.